



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL N° 003 SGA/SEE, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, torna pública a **retificação dos subitens 3.3.2, 3.3.3, 3.8.2.2, Anexo I - Quadro de vagas e Anexo IV - Conteúdo Programático**, do Edital n° 001 SGA/SEE, de 31 de dezembro de 2018, que passam a ter as redações a seguir especificadas, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

(...)

**3.3.2. E04 - PROFESSOR TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS - P2**

Requisitos: diploma, devidamente registrado de conclusão do curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa ou diploma, devidamente registrado ou de conclusão de curso de Licenciatura Plena ou de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) e certificado **de proficiência em Libras**, ou certificado de Cursos Metodologia do ensino da LIBRAS, mínimo de 120h, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).

**3.3.3. E05 - PROFESSOR DE LIBRAS - P2**

Requisitos: diploma, devidamente registrado de conclusão do curso superior, com habilitação em Letras Libras/Língua Portuguesa ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena ou de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) e certificado de conclusão de curso de **Especialização em LIBRAS** e/ou certificado **de proficiência em Libras**, e/ou certificado de Cursos de LIBRAS, mínimo de 120h, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).

(...)

**3.8.2.2** O candidato não pode ter sido contratado por tempo limitado em razão de excepcional interesse público, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, salvo nas hipóteses de absoluta falta de candidatos e quando o interesse público exigir a renovação do contrato com o servidor, pela natureza das atividades conforme disposto no art. 6º, III, da Lei Complementar n° 58, de 17 de julho de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar n° 195, de 07 de maio 2009.

**3.8.2.3** O Professor classificado no Processo Seletivo Simplificado para ser lotado nas Escolas Jovens de ensino médio em tempo integral deverá, obrigatoriamente, atender aos critérios estabelecidos na Instrução Normativa n° 04, de 25 de junho de 2018, a qual dispõe sobre o processo de seleção, lotação, avaliação e substituição da Equipe Gestora e Professores das Escolas Jovens, de ensino médio em tempo integral, da rede pública de educação básica do Estado.

(...)



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**

**CR:** Cadastro de reserva.

**(-):** Não há formação de cadastro de reserva.

MUNICÍPIO	ZONA	E01 - PROFESSOR PS 2-ASSISTENTE EDUCACIONAL	E02 PROFESSOR MEDIA OR - P1	E03 - PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - P2	E04 - PROFESSOR TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS - P2	E05 - PROFESSOR DE LIBRAS - P2	E06 - PROFESSOR BRAILISTA - P2
MÂNCIO LIMA	URBANA	CR	CR	CR	CR	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-
MANOEL URBANO	URBANA	CR	-	-	CR	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-
MAL THAUMATURGO	URBANA	CR	-	CR	-	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-
PLÁCIDO DE CASTRO	URBANA	CR	CR	CR	CR	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-
PORTO ACRE	URBANA	CR	CR	CR	CR	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-
PORTO WALTER	URBANA	CR	-	CR	-	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-
RIO BRANCO	URBANA	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	RURAL	CR	-	CR	CR	-	-
RODRIGUES ALVES	URBANA	CR	-	CR	CR	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-
SANTA ROSA DO PURUS	URBANA	CR	-	CR	-	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-
SENA MADUREIRA	URBANA	CR	CR	CR	CR	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-
SENADOR GUIOMARD	URBANA	CR	CR	CR	CR	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-
TARAUACÁ	URBANA	CR	CR	CR	CR	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-
XAPURI	URBANA	CR	-	CR	CR	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-

(...)



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	Até 03/02/2019
Solicitação de isenção do valor da inscrição	21/01 a 23/01/2019
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	28/01/2019
Recurso contra o indeferimento da isenção	29/01 e 30/01/2019
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	01/02/2019
Último dia para pagamento do boleto bancário	04/02/2019
<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos</li><li>• Divulgação dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD</li><li>• Divulgação preliminar das inscrições</li></ul>	06/02/2019
<ul style="list-style-type: none"><li>• Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD</li><li>• Recursos contra o resultado das inscrições preliminares</li></ul>	07/02 e 08/02/2019
<ul style="list-style-type: none"><li>• Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD</li><li>• Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares</li><li>• Divulgação da homologação das inscrições</li><li>• Divulgação do quantitativo de candidato inscrito por cargo</li><li>• Divulgação dos locais da Prova Objetiva</li></ul>	12/02/2019
Realização da Prova Objetiva	17/02/2019
Demais datas serão divulgadas no site <a href="http://www.ibade.org.br">www.ibade.org.br</a>	

(...)



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(...)

Exclui-se o conteúdo:

**NÍVEL MÉDIO - ASSISTENTE EDUCACIONAL DE LIBRAS E ASSISTENTE EDUCACIONAL DE INTÉRPRETE DE LIBRAS.**

**ABORDAGEM BILÍNGUE NA ESCOLARIZAÇÃO DE PESSOAS COM SURDEZ.** Fascículo disponível na Coleção *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar*/MEC.

Acesso

em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12625&Itemid=860](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12625&Itemid=860)

**O TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E LÍNGUA PORTUGUESA.**

Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio a Educacional dos Surdos - Brasília: MEC; SEESP, 2004 Acesso em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>

**LIBRAS EM CONTEXTO:** curso básico, livro do professor. MEC, SEESP, Brasília 2007 da FELIPE, Tanya Amaral. Acesso em: <http://www.ebah.com.br/content/ABAAAgWEwAA/libras-contexto-professor-mec2007>.

**IDEIAS PARA ENSINAR PORTUGUÊS PARA ALUNOS SURDOS.** Parceria com o MEC. Acesso em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port\\_surdos.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port_surdos.pdf).

**LEGISLAÇÃO:** Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Acesso em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm).

**LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO.** Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Art. 27 Do Direito à Educação. Acesso em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)

**RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 277/2017.** Acesso em: <http://diario.ac.gov.br/>.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público por meio dos telefones (21) 3674-9190 e 3527-0583 - Rio de Janeiro / (68) 3025-0735 - Rio Branco, pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

**Maria Alice Mélo de Araújo**  
Secretária de Estado de Gestão Administrativa

**Mauro Sérgio Ferreira da Cruz**  
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONCURSO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA  
DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEE

EDITAL Nº 001 SGA/SEE, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, considerando o disposto na Constituição do Estado do Acre, na Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, na Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, na Lei Complementar nº 67 de 29 de junho de 1999, suas alterações posteriores e no Parecer PGE/PA nº 295/2018, tornam pública a realização, por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, do Concurso Público para a formação de cadastro de reserva da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

---

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE.
- 1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no item 4.
- 1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).
- 1.6. Todos os atos do Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado: [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).
- 1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público nos locais citados no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.
- 1.8. Os conteúdos programáticos para todos os cargos estão disponíveis no ANEXO IV.
- 1.9. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo do Estado pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições da Lei nº 39, de 29 de dezembro de 1993 e da Lei Complementar nº 67 de 29 de junho de 1999, e suas alterações posteriores, bem como pelas demais normas legais.
- 1.10. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) para consulta e impressão.

### 2. DAS FASES

---

- 2.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes fases:
  - 1ª Fase: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;
  - 2ª Fase: Prova Discursiva, de caráter classificatório e eliminatório;
  - 3ª Fase: Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- 2.2. Ao final de cada fase, o resultado será divulgado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).
- 2.3. As fases serão aplicadas nas cidades do Estado do Acre: Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Feijó, Jordão, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Rio Branco, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira e Tarauacá, conforme opção do candidato no momento da inscrição.
  - 2.3.1. A critério exclusivo do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE e da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para municípios adjacentes ao da escolha.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**3. DO CARGO**

---

**3.1. PROFESSOR - P2**

**3.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias letivos e horas-aulas estabelecidos pela unidade escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e executar outras atividades correlatas.

**3.3. DA JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais, incluindo uma parte de horas de aula e uma parte de horas de atividades, conforme legislação em vigor.

**3.4. DA REMUNERAÇÃO INICIAL:** R\$ 2.402,68 (dois mil quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos).

**3.5. DAS DISCIPLINAS**

**3.5.1. PROFESSOR - P2 ARTE**

**3.5.1.1. A01 - PROFESSOR - P2 ARTE - ARTES VISUAIS**

**3.5.1.1.1. REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de licenciatura, de graduação plena em Artes Visuais, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação - MEC.

**3.5.1.2. A02 - PROFESSOR - P2 ARTE - ARTES CÊNICAS: TEATRO**

**3.5.1.2.1. REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de licenciatura, de graduação plena em Artes Cênicas/Teatro, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação - MEC.

**3.5.1.3. A03 - PROFESSOR - P2 ARTE - MÚSICA**

**3.5.1.3.1. REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de licenciatura, de graduação plena em Música, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação - MEC.

**3.5.2. A04 - PROFESSOR - P2 BIOLOGIA**

**3.5.2.1. REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de licenciatura, de graduação plena em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação - MEC.

**3.5.3. A05 - PROFESSOR - P2 CIÊNCIAS**

**3.5.3.1. REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de licenciatura, de graduação plena em Ciências Biológica, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação - MEC.

**3.5.4. A06 - PROFESSOR - P2 EDUCAÇÃO FÍSICA**

**3.5.4.1. REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de licenciatura, de graduação plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação - MEC e registro no órgão de classe.

**3.5.5. A07 - PROFESSOR - P2 FILOSOFIA**

**3.5.5.1. REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de licenciatura, de graduação plena em Filosofia, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação - MEC.

**3.5.6. A08 - PROFESSOR - P2 FÍSICA**

**3.5.6.1. REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de licenciatura, de graduação plena em Física, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação - MEC.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**3.5.7. A09 - PROFESSOR - P2 GEOGRAFIA**

**3.5.7.1. REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de licenciatura, de graduação plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação - MEC.

**3.5.8 A10 - PROFESSOR - P2 HISTÓRIA**

**3.5.8.1. REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de licenciatura, de graduação plena específica em História, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação - MEC.

**3.5.9. A11 - PROFESSOR - P2 LÍNGUA ESPANHOLA**

**3.5.9.1. REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de licenciatura, de graduação plena em Língua Espanhola, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação - MEC.

**3.5.10. A12 - PROFESSOR - P2 LÍNGUA INGLESA**

**3.5.10.1. REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de licenciatura, de graduação plena em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação - MEC.

**3.5.11. A13 - PROFESSOR - P2 LÍNGUA PORTUGUESA**

**3.5.11.1. REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de licenciatura, de graduação plena em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação - MEC.

**3.5.12. A14 - PROFESSOR - P2 MATEMÁTICA**

**3.5.12.1. REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de licenciatura, de graduação plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação - MEC.

**3.5.13. A15 - PROFESSOR - P2 QUÍMICA**

**3.5.13.1. REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de licenciatura, de graduação plena em Química, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação - MEC.

**3.6. DO CADASTRO DE RESERVA**

**3.6.1.** O Concurso Público de que trata este Edital é para a formação de cadastro de reserva, conforme **ANEXO I**, cujo provimento ocorrerá de acordo com a disponibilidade orçamentária do Estado e limites legais para tal despesa, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste Concurso Público.

**3.6.2.** O candidato fará opção por disciplina, município, zona (urbana ou rural) e tipo de vaga, ficando os remanejamentos futuros vinculados às respectivas zonas e regional administrativa a que pertença o município de sua opção, respeitadas as demais exigências legais e necessidades do sistema.

**3.6.3.** Será excluído do certame o candidato classificado que for convocado e não aceitar lotação em qualquer das unidades constantes do município de opção.

**3.6.4.** Conforme disposto na Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018, nos concursos que ofereçam vagas para determinadas regiões ou municípios, em listas classificatórias específicas, o servidor que for investido nessas vagas deverá permanecer na região ou município por no mínimo 02 (dois) anos após a posse, em efetivo exercício.

**3.6.4.1.** O período mínimo de efetivo exercício na região ou município será de um ano quando:

**I** - não mais houverem classificados remanescentes em listas de outras regiões ou municípios previstos no edital de origem para o respectivo cargo; e

**II** - houver findada a validade do concurso.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**3.6.5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**3.6.5.1.** Às pessoas com deficiência, amparadas pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, pelo art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e Lei Complementar 345 de 15 de março de 2018, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas providas no Concurso Público. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas providas.

**3.6.5.1.1.** Nas operações aritméticas necessárias - apuração do número de cargos reservados, quando o resultado obtido não for número inteiro, será desprezada a fração inferior à 0,5 (meio) e arredonda-se para a unidade imediatamente superior a que for igual ou superior, desde que não ultrapasse 10% das vagas.

**3.6.5.1.2.** Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

**3.6.5.2.** É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

**3.6.5.3.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

**3.6.5.4.** Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

**3.6.5.5.** Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, aprovados na Prova Discursiva, serão convocados para se submeter à perícia médica a ser realizada por Junta Médica indicada pelo IBADE, na cidade de Rio Branco/AC, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo e legislação pertinente.

**3.6.5.5.1.** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, na data indicada na convocação, munidos de documento de identidade original e de laudo médico, emitido nos últimos doze meses (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

**3.6.5.5.1.1.** A entrega do laudo médico previsto no subitem 3.6.5.5.1. não afasta a obrigatoriedade do envio do referido laudo na inscrição do candidato, conforme disposto no subitem 5.3.

**3.6.5.5.2.** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo IBADE por ocasião da realização da perícia médica.

**3.6.5.5.3.** Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

**3.6.5.5.4.** Perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato que por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

**3.6.5.5.5.** O candidato que **não** for considerado com deficiência ou faltoso na perícia médica será removido da listagem de pessoas com deficiência e passará constar somente na lista de classificação da ampla concorrência.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**3.6.5.5.6.** Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

**3.6.5.5.7.** Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias previstas pela legislação pertinente.

**3.6.5.5.7.1.** Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

**3.6.5.5.8.** O resultado preliminar da Perícia Médica será divulgado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**3.6.5.5.8.1.** O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar da Perícia Médica, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do respectivo resultado, das 08h do primeiro dia até as 18h do último dia, observado o horário local da cidade de Rio Branco/AC.

**3.6.5.5.9.** O resultado da Perícia Médica será:

**APTO** - Candidato com deficiência apto a exercer as funções para o cargo inscrito.

**INAPTO** - Candidato ausente ou não considerado com deficiência passando a constar somente na listagem de ampla concorrência.

**ELIMINADO** - Candidato com deficiência incompatível para o exercício do cargo inscrito.

**3.6.5.5.10.** Não sendo comprovada a deficiência do candidato, ou se o candidato não comparecer à Perícia Médica na data, local e horário determinados na convocação, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

**3.6.5.5.11.** No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**3.6.5.5.12.** Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

### **3.7. DOS REQUISITOS PARA A POSSE**

**3.7.1.** O candidato, aprovado, classificado, nomeado e convocado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Acre e no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), para exame médico e posse, deverá:

- a) ter a nacionalidade brasileira;
- b) estar em gozo dos direitos políticos;
- c) ter a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) ter a idade mínima de dezoito anos;
- f) ter aptidão física e mental;
- g) ter prévia aprovação em Concurso Público; e
- h) apresentar a documentação constante do edital de convocação para a posse.

**3.7.2.** O candidato nomeado, que não se apresentar no local e prazo estabelecidos, será eliminado do concurso.

**3.7.3.** Quando da convocação para posse, todos os requisitos deverão ser atendidos, conforme estabelecido neste Edital.

**3.7.4.** O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

**3.7.5.** O candidato, se aprovado, por ocasião da posse, deverá provar que possui todas as condições para a posse no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

**4.1.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

**4.1.1.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

**4.2.** A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**4.3.** As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*: no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

**4.4.** O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo/disciplina, vaga (Município e Zona) e localidade para realização da Prova Objetiva. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

**4.5. O candidato somente terá confirmada a inscrição para um único cargo/disciplina/vaga, visto que as Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas no mesmo dia e turno para todos os cargos.**

**4.6.** O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá sua primeira inscrição paga ou isenta automaticamente cancelada, não havendo ressarcimento do valor pago, referente à primeira inscrição.

**4.6.1.** Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

**4.7.** O valor da inscrição será de **R\$ 72,00 (setenta e dois reais)**.

**4.7.1.** A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou localidade de vaga oferecida ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

**4.8.** Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, segundo o procedimento descrito abaixo:

**4.8.1.** Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

**4.8.1.1.** Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.

**4.8.1.2.** O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**4.8.1.3.** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

**4.8.2.** A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas previstas no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, a partir das 10h do primeiro dia até às 23h59 do último dia, observando o horário local da cidade de Rio Branco/AC.

**4.8.3.** A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data prevista no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

**4.8.3.1.** O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), a partir das 8h do primeiro dia até às 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC. Após



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**4.8.3.2.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.

**4.8.3.3.** O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

**4.8.4.** As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

**4.8.5.** Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar informação;

c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

**4.8.6.** Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.

**4.8.7.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

**4.8.8.** Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

**4.8.9.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não gerar o boleto no prazo estabelecido nos subitens **4.8.3.2** e **4.9.3** e efetuar o devido pagamento, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

**4.8.10.** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo ou para outro cargo cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá a isenção cancelada.

#### **4.9. Da inscrição pela Internet**

**4.9.1.** Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC.

**4.9.2.** O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

**4.9.3.** Ao efetuar a inscrição via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) emitir a 2ª via do boleto bancário. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até às **15 horas do último dia de pagamento**, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

**4.9.4.** As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC's ou similares.

**4.9.5.** Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.

**4.9.6.** O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boleto pago em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**4.9.7.** Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

**4.9.8.** A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.

**4.9.9.** O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

**4.9.10.** A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) nos últimos dias de inscrição.

**4.9.11.** O IBADE não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

**4.9.12.** A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data prevista no cronograma - **ANEXO II**.

**4.9.13.** O candidato disporá de 02(dois) dias úteis para contestar a homologação preliminar, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), a partir das 8h do primeiro dia até às 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma - **ANEXO II**, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC.

#### **4.10. DOS POSTOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.10.1.** Para os candidatos que não têm acesso à internet, será disponibilizado, no Posto de Inscrição - **ANEXO III**, microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição.

**4.10.2.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição.

**4.10.3.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem **4.9**.

**4.11.** O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no **Item 4** deste Edital.

**4.12.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IBADE do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que preencher com dados de terceiros.

#### **5. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

**5.2.** A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

**5.3.** O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via *Internet* deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, para o correio eletrônico [notificacao@ibade.org.br](mailto:notificacao@ibade.org.br), especificando o Concurso, nome completo do candidato e o número da Inscrição.

**5.3.1.** Fica reservado à Comissão do Concurso Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**5.3.2.** Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá entregar cópia da justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, juntamente com o laudo médico, conforme disposto no subitem **5.3** deste Edital.

**5.3.3.** Fica reservado à Comissão do Concurso Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

5.4. O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial, no termo do **item 6** deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem **7.18** deste Edital.

5.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem **5.2** e/ou deixar de enviar o laudo médico ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

5.5.1. A entrega do laudo médico previsto no subitem **5.3** não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da realização da perícia médica, mencionada no subitem **3.6.5.5.1**.

5.6. A relação das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data indicada no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

5.6.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência nas datas indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, das 08h do primeiro dia até as 18h do último dia, observado o horário local da cidade de Rio Branco/AC.

**6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO  
DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA**

6.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às Provas Objetiva e Discursiva, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

6.1.1. O candidato deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar o laudo médico, que ateste a necessidade de condição especial, para o correio eletrônico [notificacao@ibade.org.br](mailto:notificacao@ibade.org.br), especificando o Concurso, nome completo do candidato e o número da Inscrição.

6.1.1.1. Fica reservado à Comissão do Concurso Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

6.1.1.2. O candidato que deixar de enviar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.

6.1.2. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braile, dentre outros.

6.1.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

6.1.3. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

6.1.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar as Provas Objetiva e Discursiva deverá, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, requerê-las ao IBADE por meio do e-mail: [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

6.2. Do direito à amamentação:

6.2.1. Fica garantido às mães, o direito de amamentar durante a realização de concursos públicos estaduais, **quando o filho contar com até seis meses de vida**, conforme disposto na Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018.

6.2.1.1. A prova da idade será feita mediante afirmação durante o período de inscrição para o concurso e contra-apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a sua realização.

6.2.1.1.1. O deferimento do direito de que trata este subitem será realizado através de pedido de inscrição com pedido de atendimento no momento da inscrição e a apresentação da certidão de nascimento no dia de realização da Prova Objetiva.

6.2.2. O direito de amamentação será oferecido em espaço adequado, em que a lactante poderá amamentar seu filho em intervalos regulares, devidamente acompanhada por fiscal de prova, que



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

assegurar a manutenção das condições de sigilo e isonomia, assegurado o direito da candidata em repor o tempo despendido na amamentação, até o máximo de uma hora.

**6.2.3.** A lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

**6.2.3.1.** A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

**6.3.** A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**6.3.1.** A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida, para a realização das provas, será divulgada no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**6.3.1.1.** O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), a partir das 8h do primeiro dia até às 18h do último dia do prazo no Cronograma - **ANEXO II**, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

#### **7. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES**

**7.1.** As informações sobre os locais e os horários de aplicação das fases serão divulgadas no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**7.2.** Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização das Provas Objetiva e Discursiva, disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**7.2.1.** É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização das Provas Objetiva e Discursiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens **7.7** e **7.7.1**.

**7.2.2.** Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens **7.1** e **7.2**.

**7.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**7.3.1.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

**7.4.** Os horários das fases referir-se-ão ao horário local da cidade de Rio Branco/AC.

**7.5.** Quando da realização das Provas Objetiva e Discursiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

**7.5.1.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas Objetiva e Discursiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

**7.6.** Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das fases, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as Provas Objetiva e Discursiva serão iniciadas 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

**7.7.** Serão considerados documentos oficiais de identidade (com foto):

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;

- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

7.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

7.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

7.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

7.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

7.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

7.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. **Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.**

7.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 6.2.3.

7.11. As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

7.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer fase, a critério do IBADE e da Comissão do Concurso Público, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

7.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das fases.

7.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas e Folha de Resposta até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

7.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, exceto o mencionado no subitem 6.2.2.

7.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das fases:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das fases;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender as determinações deste Edital;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k) não devolver o Cartão de Respostas Folha de Resposta ao término das Provas, antes de sair da sala;
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- m) for surpreendido portando celular durante a realização das provas. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;
- o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 7.21.3.

7.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Respostas e da Folha de Resposta, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

7.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.

7.18. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, iPad, pendrive, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

7.18.1. O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

7.18.2. O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.18.3. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.19. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

7.20. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

7.21. **O tempo total de realização das Provas Objetiva e Discursiva será de 5 horas.**

7.21.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas e da Folha de Resposta.

7.21.2. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início.

7.21.3. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

7.21.4. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

7.21.4.1. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 7.21.4, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

7.22. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

7.23. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 7.17.**

7.24. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas e a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

7.25. No dia da realização das Provas Objetiva e Discursiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação **do boleto bancário** com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

7.25.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

7.25.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.26. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da fase, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

7.26.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

7.27. Demais informações a respeito da realização das fases constarão no respectivo Edital de Convocação e/ou COCP.

## **8. DA PROVA OBJETIVA**

8.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada em turno matutino, **na data provável de 27 de janeiro de 2019**, dentro das **5 horas**, conforme indicado no subitem 7.21 deste Edital.

8.1.1. A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem 8.5.

8.1.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

8.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

8.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

8.3.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

8.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro “Exame Grafotécnico” do Cartão de Respostas.

8.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados na tabela abaixo:

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima	Pontuação mínima para aprovação
<b>Conhecimentos Didáticos-Pedagógicos</b>				
- Legislação Básica da Educação	8	1	8	24
- Língua Portuguesa	10	1	10	
- Temas Educacionais e Pedagógicos	18	1	18	
- História e Geografia do Acre	4	1	4	
<b>Conhecimentos Específicos</b>				
- Conhecimentos na área de formação	40	1	40	24
<b>Totais</b>	<b>80</b>	<b>-</b>	<b>80</b>	<b>48</b>

8.6. Será reprovado na Prova Objetiva e eliminado do Concurso Público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 24 (vinte e quatro) pontos no conjunto das disciplinas de Conhecimentos Didáticos-Pedagógicos;

b) obtiver nota inferior a 24 (vinte e quatro) pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver nota inferior a 48 (quarenta e oito) pontos no total da Prova Objetiva.

8.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

8.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

8.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

8.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

8.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (horário local da cidade de Rio Branco/AC), conforme Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

8.11. O resultado da Prova Objetiva será divulgado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

8.11.1. Os candidatos poderão pedir revisão do resultado preliminar da Prova Objetiva, nos 02(dois) dias úteis após a publicação do referido resultado e na forma indicada no item 11 deste Edital.

8.12. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

**9. DA PROVA DISCURSIVA**

9.1. A Prova Discursiva será aplicada, no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, no turno matutino, sendo realizada dentro das **5 horas** previstas no subitem 7.21.

9.1.1. A Prova Discursiva possui caráter eliminatório e classificatório e valerá 20 (vinte) pontos.

9.1.1.1. Será aprovado na Prova Discursiva o candidato que obtiver, no mínimo, 12 (doze) pontos.

9.1.2. A Prova Discursiva será composta de 01 (uma) questão dissertativa argumentativa versando sobre o estudo de caso relacionado à educação, abrangendo os conhecimentos didáticos-pedagógicos.

9.1.3. A Prova Discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta, **fabricada em material transparente**. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem apontador, lapiseira ou "caneta borracha", sendo eliminado do Concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.

9.1.3.1. A Folha de Resposta da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota ZERO na Prova Discursiva.

9.1.3.2. A prova discursiva deverá ter no mínimo, 25 (vinte e cinco) e, no máximo, 30 (trinta) linhas.

9.1.3.2.1. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escrever no verso do formulário de resposta.

9.1.4. **A Prova Discursiva que não atender a proposta da prova (tema ou estrutura), bem como se apresentar absolutamente ilegível será desconsiderada e receberá a nota ZERO.**

9.1.5. A Folha de Resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

9.2. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de sala, juntamente com o Cartão de Respostas.

9.3. Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato aprovado na Prova Objetiva.

9.4. **O candidato que não tiver a Prova Discursiva corrigida estará eliminado do Concurso, não tendo classificação alguma no Certame.**

9.5. Para efeito de avaliação da Prova Discursiva, serão considerados os aspectos formal, textual e técnico e os itens de avaliação discriminados a seguir.

ASPECTOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	PONTOS
1) Formal	Domínio da norma culta da língua, no seu registro formal; pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.	2
2) Textual	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, paragrafação; uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos.	2
3) Técnico	Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática coerente, propriedade vocabular, demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão, concisão, clareza, apropriação produtiva e autoral do recorte	16



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

	temático.	
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>

9.6. O padrão de resposta (chave de correção) será disponibilizado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (horário local da cidade de Rio Branco/AC), conforme Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

9.6.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o padrão de resposta (chave de correção), nas datas definidas no Cronograma Previsto - **ANEXO II** e nas formas indicadas no item 11 deste Edital.

9.7. O resultado da Prova Discursiva será registrado pelo avaliador no formulário específico, e as notas serão divulgadas no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

9.7.1. Os candidatos poderão pedir revisão do resultado preliminar da Prova Discursiva, nos 02(dois) dias úteis consequentes ao da publicação do referido resultado e nas formas indicadas no item 11 deste Edital.

9.8. A Folha de Resposta da Prova Discursiva poderá ser visualizada no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) após a publicação do resultado preliminar da fase e estará disponível até 15 (quinze) dias após a divulgação da mesma.

## 10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Todos os candidatos que realizarem a Prova Objetiva deverão entregar os títulos no mesmo dia da Prova Objetiva, em local e horário indicados na convocação para a fase.

10.1.1. Somente serão divulgadas as notas dos títulos dos candidatos aprovados na Prova Discursiva.

10.2. Os títulos deverão ser entregues, no local, dia e horário indicados na convocação para a fase, por meio de **cópias autenticadas em cartório, EM ENVELOPE LACRADO**, devendo o candidato colar na parte externa do mesmo a **CAPA DE IDENTIFICAÇÃO**, disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), exceto a parte do protocolo.

10.2.1. A entrega poderá ser efetuada também por procurador, mediante apresentação de procuração original simples, assinada pelo candidato, acompanhada de cópia legível do documento de identidade e CPF do candidato. Deverá, ainda, ser apresentado documento de identidade original e CPF do procurador.

10.3. O candidato deverá anexar à frente dos documentos o **FORMULÁRIO DE TÍTULOS** (disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br)), **informar, para cada documento, o nº de ordem e o item a que o título se refere no quadro de pontuação** (A, B e C) e **descrever** todos os documentos que estão sendo entregues.

10.3.1. **CADA DOCUMENTO, dentro do envelope, deverá ser identificado pelo número de ordem e o item do quadro de pontuação** (A, B, C) **conforme descrito no formulário de títulos**. Modelo explicativo no ANEXO V.

10.3.2. O candidato deverá também **ASSINAR A DECLARAÇÃO DE VERACIDADE** constante no Formulário de Títulos.

**10.4. Não haverá conferência de títulos no momento da entrega.**

10.4.1. **Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.**

10.4.2. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

10.5. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações/documentos que:

- a) não estiverem acompanhados do formulário de títulos devidamente preenchido e assinado;
- b) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e/ou não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C);
- c) não assinarem a Declaração de Veracidade, contida no Formulário de Títulos;
- d) não apresentarem a Capa de Identificação fixada na parte externa do envelope;
- e) não estiverem autenticados em cartório.

10.6. **Não deverão, em hipótese alguma, ser enviados títulos originais, os quais não serão de**



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**responsabilidade do IBADE no caso de envio, bem como não serão pontuados. Somente serão consideradas as cópias autenticadas em cartório.**

**10.7.** Fica reservado à Comissão do Concurso Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**10.8.** Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital de convocação para entrega dos títulos.

**10.8.1.** Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC. Caso contrário, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando que o curso atende as exigências da referida habilitação e demais informações exigidas nas resoluções que porventura não constem no diploma/certificado. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

**10.9.** Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO TÍTULO
A	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado na área do cargo a que concorre, pertinente à área de educação.	5,0 pontos
B	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado na área do cargo a que concorre, pertinente à área de educação.	3,5 pontos
C	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas), em nível de especialização, na área do cargo a que concorre, pertinente à área de educação.	1,5 ponto

**10.10.** Somente será pontuado um título em cada item.

**10.10.1.** Para fim de pontuação no presente Concurso Público, os títulos somente serão considerados quando cumpridos na área do cargo a que concorre.

**10.10.1.1.** Na impossibilidade de verificação pela banca, da pertinência do título à área do cargo considerando nomenclatura do curso da pós-graduação, o título ficará sujeito a não pontuação. Desta forma, destaca-se a importância dos diplomas estarem sempre acompanhados do histórico.

**10.10.2.** Quaisquer outros cursos que não atenderem aos descritos na tabela do subitem **10.9**, não serão pontuados.

**10.11.** Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o diploma.

**10.11.1.** Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações ou certidões de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2015, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese. O envio de somente a ata de defesa de tese, não acompanhada da declaração da instituição de ensino, não será considerado para fim de pontuação no presente concurso público.

**10.11.2.** Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

**10.12.** Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES N° 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007.

**10.12.1.** Em caso de impossibilidade de apresentação do certificado, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração ou certidão de conclusão do curso de especialização *lato sensu* se o curso for concluído a partir de 01/01/2015, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**10.12.2.** Os cursos de especialização *lato sensu* expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

**10.12.3.** Somente serão pontuados os cursos de especialização *lato sensu* iniciados após a conclusão da graduação.

**10.12.3.1.** Em caso de impossibilidade de verificação do subitem **10.12.3**, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando as datas de início e término dos cursos. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional. Caso contrário, os documentos **NÃO** serão pontuados.

**10.12.4. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, caso contrário não serão pontuados.**

**10.13.** A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato.

**10.14.** O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**10.14.1.** Os candidatos poderão pedir revisão do resultado preliminar da Prova de Títulos, nos 02(dois) dias úteis após a publicação do referido resultado e na forma indicada no item **11** deste Edital.

**10.15.** O IBADE ou a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA não serão responsáveis por problemas na emissão dos formulários/capa via *Internet*, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de emissão dos mesmos, bem como por impressão incompleta dos formulários/capa.

### **11. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO**

**11.1.** O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito, bem como do padrão de resposta (chave de correção) da Prova Discursiva.

**11.2.** O recurso será dirigido ao IBADE e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial e padrão de resposta (chave de correção) da Prova Discursiva.

**11.2.1.** Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC.

**11.2.2.** O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

**11.3.** O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

**11.3.1.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

**11.3.2.** A Prova Objetiva e a Prova Discursiva serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial e chave de correção final após o resultado dos recursos.

**11.4.** Será facultado ao candidato solicitar revisão dos resultados preliminares da Prova Objetiva, da Prova Discursiva e da Prova de Títulos.

**11.4.1.** Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar das fases acima citadas.

**11.4.2. Para a Prova Discursiva** admitir-se-á para cada candidato um único pedido de revisão para cada critério (Aspecto Formal, Aspecto Textual e Aspecto Técnico).



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**11.4.2.1.** O candidato no momento da interposição do pedido de revisão deverá selecionar o aspecto que deseja recorrer.

**11.4.2.2.** Não será analisado o pedido de revisão que tiver razões diversas ao aspecto de correção selecionado.

**11.4.3.** Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado nos subitens **11.1 e 11.4.**

**11.5.** O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do respectivo resultado, no horário compreendido entre 08h e 18h (horário local da cidade de Rio Branco/AC), via formulário disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**11.6.** Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

**11.7.** A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

**11.8.** As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer por meio da *Internet*, no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**

**12.1.** A nota final do Concurso Público será a soma das notas finais da Prova Objetiva, da Prova Discursiva e da Prova de Títulos.

**12.2.** Os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

**12.3.** No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Didáticos-Pedagógicos - Língua Portuguesa;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Didáticos-Pedagógicos - Temas Educacionais e Pedagógicos;
- d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Didáticos-Pedagógicos - Legislação Básica da Educação;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

**12.4.** Serão divulgadas duas listagens no resultado final do Certame:

- a) Classificação por cargo, disciplina, município e zona; e
- b) Classificação dos candidatos com deficiência.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou por meio dos telefones (21) 3674-9190/3527-0583 - Rio de Janeiro, (68) 3025-0735 - Rio Branco/AC ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

**13.1.1.** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

- observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.
- 13.1.2.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.
- 13.1.3.** A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.
- 13.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todos o período de validade do mesmo.
- 13.3.** Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.
- 13.4.** Os resultados finais serão divulgados na *Internet* no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) e publicado no Diário Oficial do Estado: [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br).
- 13.5.** O resultado final do Concurso Público será homologado pela Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA.
- 13.6.** Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.
- 13.7.** A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 13.8.** A convocação para posse será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado: [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).
- 13.9.** O candidato convocado para posse poderá solicitar à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA que seja reclassificado para o final da listagem dos aprovados.
- 13.10.** O candidato que não atender a convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 3 deste Edital ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado: [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br), será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 13.11.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem **13.4**.
- 13.12.** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADE por meio do e-mail: [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br), até a publicação do resultado final do Certame e após, junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, sob sua responsabilidade.
- 13.13.** As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.
- 13.14.** O candidato aprovado no Concurso Público, quando convocado para posse e efetivo exercício do cargo, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.
- 13.15.** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Concurso Público e do IBADE.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**13.16.** Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **Item 3** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

**13.17.** A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

**13.18.** Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

**13.19.** O IBADE e a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

**13.20.** As despesas relativas à participação em todas as fases do Concurso Público e a apresentação para exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

**13.21.** Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

**13.22.** Integram este Edital, os seguintes Anexos:

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS;**

**ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO;**

**ANEXO III - POSTOS PARA INSCRIÇÃO;**

**ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTIVOS;**

**ANEXO V - MODELO DE PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DA PROVA DE TÍTULOS.**

Rio Branco/AC, 05 de dezembro de 2018.

**Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho**  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

**Marco Antônio Brandão Lopes**  
Secretário de Estado de Educação e Esporte



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**

**CR:** Cadastro de reserva.

**(-)** : Não há formação de cadastro de reserva.

MUNICÍPIO	ZONA	A01 - PROFESSOR - P2 ARTES VISUAIS	A02 - PROFESSOR - P2 ARTES CÊNICAS - TEATRO	A03 - PROFESSOR - P2 ARTES MÚSICA	A04 - PROFESSOR - P2 BIOLOGIA	A05 - PROFESSOR - P2 CIÊNCIAS	A06 - PROFESSOR - P2 EDUCAÇÃO FÍSICA	A07 - PROFESSOR - P2 FILOSOFIA	A08 - PROFESSOR - P2 FÍSICA	A09 - PROFESSOR - P2 GEOGRAFIA	A10 - PROFESSOR - P2 HISTÓRIA	A11 - PROFESSOR - P2 LÍNGUA ESPANHOLA	A12 - PROFESSOR - P2 LÍNGUA INGLESA	A13 - PROFESSOR - P2 LÍNGUA PORTUGUESA	A14 - PROFESSOR - P2 MATEMÁTICA	A15 - PROFESSOR - P2 QUÍMICA
		ACRELÂNDIA	URBANA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	CR	-	-	CR
	RURAL	-	-	-	CR	-	-	-	-	-	CR	-	-	CR	-	-
ASSIS BRASIL	URBANA	-	-	-	CR	CR	-	-	-	-	CR	-	-	CR	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BRASILÉIA	URBANA	-	-	-	CR	CR	CR	CR	-	CR	CR	-	-	CR	-	-
	RURAL	-	-	-	-	CR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BUJARI	URBANA	-	-	-	CR	CR	CR	-	CR	CR	-	-	-	-	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	CR	-	-
CAPIXABA	URBANA	-	-	-	-	CR	-	-	-	CR	-	-	-	-	-	-



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

	RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	CR	CR	-
CRUZEIRO DO SUL	URBANA	CR	-	CR	-												
	RURAL	-	-	-	CR	CR	-	-	-	CR	CR	-	CR	CR	CR	CR	-
EPITACIOLÂNDIA	URBANA	-	-	-	-	CR	CR	-	-	CR	CR	-	-	CR	CR	-	
	RURAL	-	-	-	-	-	CR	-	-	-	CR	-	-	CR	CR	-	
FEIJÓ	URBANA	-	-	-	-	-	CR	-	-	CR	CR	CR	-	CR	CR	-	
	RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	CR	-	-	
JORDÃO	URBANA	-	-	-	-	CR	-	-	-	-	-	-	-	CR	-	-	
	RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
MÂNCIO LIMA	URBANA	-	-	-	CR	CR	CR	-	-	CR	CR	-	-	CR	CR	-	
	RURAL	-	-	-	-	CR	-	-	-	-	-	-	-	CR	-	-	
MANOEL URBANO	URBANA	-	-	-	CR	CR	-	-	-	-	CR	-	-	CR	CR	-	
	RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
MARECHAL THAUMATURGO	URBANA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PLÁCIDO DE CASTRO	URBANA	-	-	-	CR	CR	-	-	-	CR	CR	-	-	CR	-	-	
	RURAL	-	-	-	CR	-	-	-	-	CR	CR	-	-	CR	CR	-	
PORTO ACRE	URBANA	-	-	-	CR	-	-	-	-	CR	CR	-	-	CR	CR	-	
	RURAL	-	-	-	-	CR	CR	-	-	CR	CR	-	-	CR	CR	-	
PORTO WALTER	URBANA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	CR	-	
	RURAL	-	-	-	-	CR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RIO BRANCO	URBANA	CR															



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

	RURAL	-	-	-	CR	CR	CR	-	CR	CR	CR	-	-	CR	CR	-
RODRIGUES ALVES	URBANA	-	-	-	CR	CR	-	-	-	-	CR	-	-	-	CR	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	CR	CR	-	-	-	-	-
SANTA ROSA DO PURUS	URBANA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	CR	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	CR	-	-	-	-	-
SENA MADUREIRA	URBANA	-	-	-	-	-	CR	CR	-	CR	CR	-	-	CR	CR	-
	RURAL	-	-	-	-	-	CR	-	-	CR	CR	-	-	CR	-	-
SENADOR GUIOMARD	URBANA	-	-	-	-	-	CR	-	-	CR	-	-	-	CR	CR	-
	RURAL	-	-	-	-	CR	-	-	-	CR	CR	-	-	CR	CR	-
TARAUACÁ	URBANA	CR	-	-	-	-	CR	-	-	CR	CR	-	-	CR	CR	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	CR	-
XAPURI	URBANA	-	-	-	-	-	CR	-	-	CR	CR	-	-	CR	CR	-
	RURAL	-	-	-	-	CR	-	-	-	CR	CR	-	-	-	-	-



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de abertura	06/12/2018
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	07/12 a 06/01/2019
Solicitação de isenção do valor da inscrição	12/12 a 14/12/2018
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	19/12/2018
Recurso contra o indeferimento da isenção	20/12 e 21/12/2018
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	28/12/2018
Último dia para pagamento do boleto bancário	07/01/2019
<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos</li><li>• Divulgação dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD</li><li>• Divulgação preliminar das inscrições</li></ul>	11/01/2019
<ul style="list-style-type: none"><li>• Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD</li><li>• Recursos contra o resultado das inscrições preliminares</li></ul>	14/01 e 15/01/2019
<ul style="list-style-type: none"><li>• Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD</li><li>• Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares</li><li>• Divulgação da homologação das inscrições</li><li>• Divulgação do quantitativo de candidato inscrito por cargo</li><li>• Divulgação dos locais das Provas Objetiva, Discursiva e Títulos</li></ul>	22/01/2019
<ul style="list-style-type: none"><li>• Realização das Provas Objetiva e Discursiva</li><li>• Entrega dos títulos</li></ul>	27/01/2019
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas) e chave de correção da Prova Discursiva	29/01/2019
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva e chave de correção da Prova Discursiva	30/01 e 31/01/2019
Demais datas serão divulgadas no site <a href="http://www.ibade.org.br">www.ibade.org.br</a>	



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ANEXO III - POSTOS PARA INSCRIÇÕES

<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> 8 HORAS ÀS 12 HORAS E DAS 14 HORAS ÀS 17 HORAS (HORÁRIO LOCAL DA CIDADE DE RIO BRANCO/AC). Exceto sábados, domingos, feriados e os dias 24/12 e 31/12/2018	
<b>LOCALIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
<b>BRASILÉIA</b>	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ RUY DA SILVEIRA LINO ENDEREÇO: RUA OLEGARIO FRANÇA Nº 470, BAIRRO ELDORADO - BRASILÉIA - ACRE
<b>CRUZEIRO DO SUL</b>	ESCOLA ESTADUAL DR. VALÉRIO CALDAS DE MAGALHÃES ENDEREÇO: RUA BOULEVARD THAUMATURGO Nº 267 - CENTRO - CRUZEIRO DO SUL - AC
<b>FEIJÓ</b>	ESCOLA RAIMUNDO AUGUSTO DE ARAÚJO ENDEREÇO: PRAÇA DOS TRÊS PODERES Nº 13, FEIJÓ - AC
<b>JORDÃO</b>	ESCOLA MANOEL RODRIGUES DE FARIAS. ENDEREÇO: RUA TADEU TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE S/N. CENTRO, JORDÃO - AC
<b>MARECHAL THAUMATURGO</b>	CENTRO DE CULTURA E FLORESTANIA / NÚCLEO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, RUA ZILDA VASCONCELOS, S/Nº CENTRO, MARECHAL THAUMATURGO
<b>PORTO WALTER</b>	ESCOLA ESTADUAL BORGES DE AQUINO ENDEREÇO: RUA BEIRA RIO, S/N CENTRO, PORTO WALTER - AC
<b>RIO BRANCO</b>	EEM PROF JOSÉ RODRIGUES LEITE ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CONSTANT, Nº 924 - CENTRO - RIO BRANCO/AC
<b>SANTA ROSA DO PURUS</b>	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PADRE PAOLINO MARIA BALDASSARI ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GOMES DE QUEIROZ, S/N - SANTA ROSA DO PURUS - AC
<b>SENA MADUREIRA</b>	EEEM DOM JÚLIO MATTIOLI END. AVENIDA BRASIL 322 - CENTRO - SENA MADUREIRA - AC
<b>TARAUACÁ</b>	ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DR. DJALMA DA CUNHA BATISTA ENDEREÇO: RUA EPAMINONDAS JÁCOME, 1500 -CENTRO, TARAUACÁ - AC



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.**

**CONHECIMENTOS DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS:**

**LEGISLAÇÃO BÁSICA DA EDUCAÇÃO**

1. Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). 2. Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 3. Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). 4 - Lei Federal 10.639/2003 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira). 5. Lei Federal nº 11.645 de 08/03/2008 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena). 6. Lei Federal 9.795/1999 (institui a Política Nacional de Educação Ambiental). 7. Lei Federal nº 11.274/2006 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.). 8 - Resolução nº 4/CNE de 02/10/2009 - Institui as diretrizes para atendimento da Educação Especial. 9. Resolução nº 3/CNE 15/06/2010 Institui as diretrizes para atendimento da EJA. 10 - Resolução nº 02/CNE, de 03/04/2002 Diretrizes Educacionais para Educação do Campo.

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados (tipologia textual; identificação de informações implícitas; identificação do tema e da tese de um texto; diferenciação das partes principais das secundárias em um texto; relações lógico-discursivas; comparação entre textos; relações entre imagens [fotos, ilustrações], gráficos, tabelas, infográficos e o corpo de um texto; distinção entre fato e opinião; reconhecimento de estratégias argumentativas; reconhecimento de posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema; relações entre a tese e os argumentos oferecidos para sustentá-la). 2. Domínio da ortografia oficial (emprego das letras; emprego da acentuação gráfica). 3. Domínio dos mecanismos de coesão textual (emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual; emprego/correlação de tempos e modos verbais). 4. Domínio da estrutura morfossintática do período (relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; emprego dos sinais de pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação pronominal). 5. Reescritura de frases e parágrafos do texto (substituição de palavras ou de trechos de textos).

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS**

1. A didática e o processo de ensino e aprendizagem. 1.1 Organização do processo didático: planejamento, estratégias, metodologias, avaliação, organização da rotina anual, semestral e diário. 1.2 A sala de aula como espaço de aprendizagem e interação. 1.3 A didática como fundamento epistemológico do fazer docente. 1.4 Contrato Didático. 1.5 Relação professor aluno. 2. Principais teorias da aprendizagem: Inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo, cognitivismo. 2.1 As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem. 2.2 Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e pedagogia. 2.3 Teoria das inteligências múltiplas de Gardner. 2.4 Temas contemporâneos: *bullying*, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, família, escolhas sexuais. 3 Currículo: Propósitos da Educação



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Básica; Objetivos Educacionais; Conteúdos: procedimentais, atitudinais, conceituais e factuais; Atividade de ensino e de aprendizagem; Avaliação como ato de investigar e intervir nos resultados de aprendizagem dos alunos; Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola; Gestão da aprendizagem. 5 O Professor: formação e profissão; A pesquisa na prática docente; A dimensão ética da profissão. 6 Educação Integral e de tempo integral. 7 Escola comum inclusiva. Aprendizagem significativa; Agrupamentos produtivos e circulação dos conhecimentos; Recursos didáticos; Planejamento voltado para o desenvolvimento das capacidades dos alunos; O Projeto Pedagógico e o trabalho coletivo; O Currículo centrado nas expectativas de aprendizagem; Organizadores de situações de aprendizagem (competências e habilidades que os alunos deverão constituir; conteúdos curriculares selecionados; atividades do aluno e do professor; avaliação e apoio pedagógico); A organização do tempo em sala de aula considerando a diversidade dos alunos, os objetivos das atividades propostas e as características dos próprios conteúdos; Estratégias diversificadas de avaliação da aprendizagem como norteadoras do planejamento de propostas de intervenção pedagógica, considerando o desenvolvimento de diferentes capacidades dos alunos; O registro como ferramenta imprescindível para o planejamento da ação educativa; O respeito às diversas crenças e opções políticas dos membros da equipe escolar e das famílias, como condição para o fortalecimento da instituição enquanto equipamento público, laico, democrático e de qualidade.

#### **HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE**

**I. História do Acre:** 1. o processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha, a insurreição acreana e anexação do Acre ao Brasil. A chegada dos “paulistas” nas terras acreanas a partir dos anos 70 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. 2. A evolução política do Acre: Território a Estado. Acre: desafios para um futuro sustentável. 3. trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre.

**II. Geografia do Acre:** 1. aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. 2. Municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. 3. relevo, vegetação, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre. A paisagem local e sua relação com outras paisagens (semelhanças e diferenças, permanências e transformações). 4. Linguagem cartográfica: leitura de mapas. 5. Modos de vida no campo e na cidade. 6. Papel da tecnologia na configuração de paisagens urbanas e rurais e na estruturação da vida em sociedade. 7. Apropriação e transformação da natureza. Preservação e cuidados com o meio: como o homem usa a natureza e constrói o seu espaço; o processo industrial e suas relações no município, no estado e no país.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

##### **CONHECIMENTOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO**

##### **PROFESSOR - P2 ARTES (TODOS)**

1. Abordagens pedagógicas dos conteúdos e competências de Arte, de acordo com as Orientações Curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. 2. Produção e recepção de textos artísticos: interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania. **Artes Visuais:** estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade. 3. Teatro: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. 4. **Música:** estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

comunidade, as fontes de criação. 5. **Dança:** estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Conteúdos estruturantes das linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro), elaborados a partir de suas estruturas morfológicas e sintáticas; inclusão, diversidade e multiculturalidade: a valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais. 6. Estratégia de ensino de leitura e escrita em Arte: 1. Usos de estratégias para formação de alunos leitores e escritores em Artes: inferências, comparações, localização de informações explícitas, identificação da tese e do tema, distinção de um fato e da opinião relativa a este fato, estabelecimento de relação entre tese e argumentos, reconhecimento de posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato, diferenciação das partes principais das secundárias de um texto, interpretação de textos com auxílio de material gráfico diverso.

**PROFESSOR - P2 BIOLOGIA**

1. Abordagens pedagógicas dos conteúdos e competências de Biologia, de acordo com as Orientações Curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. 2. Divisões da Biologia, citologia, componentes minerais e orgânicos. 3. Membrana celular e parede celular, estrutura, composição química, funções (transporte através da membrana plasmática), diferenciações da membrana, reforços externos da membrana. 4. Elementos figurados (organóides), forma, estrutura e função (retículo endoplasmático, ribossomos, complexo de Golgi, vacúolos, centríolos, lisossomos, perioxissomos, plastos e fotossíntese, mitocôndrias e respiração celular). 5. Gametas e gametogênese, morfologia dos gametas humanos, espermatogênese, ovulogênese. 6. Embriologia, tipos de ovos animais e clivagem, folhetos embrionários, embriogênese humana, anexos embrionários humanos. 7. Genética (conceitos básicos), Leis de Mendel (mono e polihíbrido), noções de probabilidades, genealogia, polialelia em coelhos, grupos sanguíneos (sistema ABO, fator RH), interação gênica e pleiotropia, herança ligada ao sexo, hemofilia, daltonismo, heranças influenciadas pelo sexo, calvície, herança parcialmente ligada ao sexo, projeto Genoma, clonagem, determinação de paternidade através da análise de DNA, atuação da engenharia genética (na cura de doenças, no combate a pragas na lavoura e na criação de espécies transgênicas, principais síndromes humanas (Down, Turner e Klinefelter), recombinação gênica. 8. Evolução, Criacionismo ou Fixismo, Evolucionismo, Teoria de Lamarck, Teoria de Darwin, Teoria Neodarwinista ou Neodarwinismo, mutações cromossômicas (numéricas e estruturais), mutações gênicas. 9. Classificação dos seres vivos, sistemas de classificação, regras de nomenclatura, as categorias taxonômicas, classificação dos grandes grupos de organismos (vírus, monera; protista; fungi; plantae; animalia), anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos (zoologia). 10 Reprodução humana, aspectos anatomo-fisiológico do sistema reprodutor masculino e feminino, ciclo menstrual e controle hormonal no processo. 11 Ciclos biológicos das principais espécies de invertebrados causadores de doenças. 12. Anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos – demais sistemas, sistema de nutrição e digestão, nutrição e etapas, tipos de digestão intracelular, extracelular e extracorpórea, digestão humana, sistema de trocas gasosas, respiração celular (respiração humana), sistema cardiovascular - circulação humana, coração, vasos sanguíneos, plasma sanguíneo, células e fragmentos de células sanguíneas, grande e pequena circulação, linfa, vasos linfáticos, sistema excretor - excreção humana, órgãos constituintes, estrutura e fisiologia do néfron, sensibilidade, coordenação nervosa e hormonal, sistema nervoso humano, S.N.C, S.N.P, sistema endócrino humano, glândulas endócrinas, glândulas exócrinas, órgãos dos sentidos do homem, sistema locomotor humano, sistema de revestimento humano - revestimento e anexos. 13. Anatomia e fisiologia comparada de vegetais, estrutura geral de talófitas, briófitas, traqueófitas, sistema de nutrição (fotossíntese), sistema de trocas gasosas (respiração, transpiração), sistema de transporte (xilema, floema), sistema de revestimento (epiderme, periderme), sistema reprodutor (briófitas, pteridófitas, fanerógamas). 14. Ecologia: conceitos básicos, cadeias e teias



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

alimentares, fluxo de energia, biomas aquáticos, mangues, biomas terrestres, floresta trópico-equatorial, impactos ambientais. 15. Estratégia de ensino de leitura e escrita em Biologia: Usos de estratégias para formação de alunos leitores e escritores em Biologia: inferências, comparações, localização de informações explícitas, identificação da tese e do tema, distinção de um fato e da opinião relativa a este fato, estabelecimento de relação entre tese e argumentos, reconhecimento de posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato, diferenciação das partes principais das secundárias de um texto, interpretação de textos com auxílio de material gráfico diverso.

**PROFESSOR - P2 CIÊNCIAS**

1. Ciência e o Método Científico. 2. Astronomia: O Universo e o Sistema Solar, teorias que explicam o Universo, origem e formação do universo, unidades de medidas usadas em Astronomia, os componentes do Universo, Sistema Solar, planetas interiores e exteriores, planeta Terra e Lua, movimento de rotação e translação, eclipse, estrutura e dinâmica da Terra, fatores bióticos e abióticos nos ambientes. 3. Noções de Ecologia: produtores, consumidores e energia, cadeias e teias alimentares, fluxo de energia, ciclo da matéria, fotossíntese, reprodução celular, decomposição. 4. Litosfera: estudo do solo, composição da crosta terrestre, intemperismo, importância, tipos de solo, solo e agricultura, degradação e doenças relacionadas ao solo, rochas: ciclo das rochas, rochas minerais: ígneas ou magmáticas, sedimentares e metamórficas, fósseis: definição, importância e formação, combustíveis fósseis, agressões ao solo: erosão, desmatamentos e queimadas, conceito de lixo, destino, coleta e classificação, problemas sócio-ambientais. 5. Hidrosfera terrestre: água o solvente universal, composição, propriedades: tensão, solubilidade, capilaridade, estados físicos, ciclo hidrológico, origem da águas subterrâneas, classificação, pressão, a água nos seres vivos, poluição da água, saneamento básico, obtenção e tratamento da água, uso correto da água e doenças de veiculação hídrica. 6. Atmosfera Terrestre: definição, origem, estrutura, composição, pressão atmosférica, propriedade do ar, medindo a pressão atmosférica, o vento, poluição atmosférica, chuva ácida, instrumentos meteorológicos e previsão do tempo, ar saúde e meio ambiente. 7. Ambiente e Evolução: biosfera, ecossistemas, biomas brasileiros: florestas, formações abertas, pantanal e manguezais; grupamentos de seres vivos, classificação e o sistema natural de Lineu, conceito biológico de espécie, regras de nomes científicos, categorias taxonômicas, a origem da vida: teorias, características dos seres vivos, abiogênese e biogênese, experimento de Redi e de Pasteur, atmosfera primitiva, o Reino dos Seres Vivos, Vírus, Bactérias, Cianofíceas, Protistas, principais doenças causadas por Protozoários, principais doenças causadas por micróbios: Vírus, Microorganismos, Bactérias e Protozoários. Reino Protista (Algas), Briófitas e Pteridófitas, Gimnospermas e Angiospermas, Fungos. Reino Metazoa (invertebrados): Poríferos e Cnidários, Platelminhos e Nematelminhos, doenças causadas por Vermes, Moluscos, Anelídeos e Artrópodes, Equinodermos. Reino Metazoa (vertebrados), Cordados, Peixes, Anfíbios, Répteis, Animais Peçonhentos, Aves, Mamíferos e Primatas. 8. O Corpo Humano: estudo da célula, comparação célula animal e célula vegetal, tecidos do Corpo Humano: epitelial, conjuntivo, muscular, nervoso. Sistemas do Corpo Humano: digestório, alimentação: dieta saudável, obesidade, desnutrição, composição dos alimentos, tipos de nutrientes: carboidratos, dissacarídeo, polissacarídeo, lipídeos, proteínas, vitaminas, sais minerais, alimentação equilibrada, nova pirâmide alimentar; respiratório: respiração celular, o sistema respiratório e saúde, e a poluição do ar; cardiovascular: grande e pequena circulação, principais doenças que afetam o Sistema Cardiovascular, Sangue: glóbulos vermelhos e brancos, plaquetas, transfusão e tipos sanguíneos, sistema imunitário, mecanismo de defesa e doenças do sistema imunitário. Sistema urinário: sistema, doenças que afetam o Sistema Urinário. Sistema Locomotor: sistema esquelético, funções, estrutura, cuidados com o esqueleto. Sistema Muscular, Sistema Tegumentar: pele, camadas e estruturas anexas, doenças da pele. Sistema Nervoso: célula nervosa, organização, Sistema Nervoso Central (SNC) e Sistema Nervoso Periférico (SNP), doenças que atingem o



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Sistema Nervoso, ação das drogas no sistema nervoso. Sistema sensorial: órgãos dos sentidos, visão, audição, olfação e gustação, tato. Sistema endócrino: glândulas do sistema endócrino. Sistema Reprodutor Masculino e Feminino: órgãos do sistema genital, gravidez e parto, métodos anticoncepcionais, Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs), hereditariedade: genética. 8. Noções de Química: estrutura da matéria, o que é matéria, fenômenos físicos e químicos, propriedades físicas da matéria, estados físicos, mudanças de estado, estrutura do átomo, modelo atômico de Rutherford, elementos químicos: prótons, elétrons e nêutrons, isótopos, isóbaros e isótonos, organização da eletrosfera: modelo atômico de Bohr, distribuição de elétrons, classificação periódica dos elementos, metais e não metais, elementos artificiais e elementos radioativos, ligações químicas, sistemas químicos, substâncias puras e misturas, substâncias simples e compostas, sistemas homogêneos e sistemas heterogêneos, separação de misturas, funções químicas: dissociação iônica e a ionização, ácidos, bases, sais e óxidos, reações químicas e suas equações, tipos de reações e suas leis. 9. Noções de Física: grandezas físicas e unidades, sistema de medida. Energia: conceito, transformação de energia, conservação de energia, tipos de energia: cinética, potencial e mecânica, fontes e matrizes energéticas: fontes de energia, reservas energéticas, matriz energética brasileira, custo da energia elétrica no Brasil, a energia elétrica nas residências, energia e desenvolvimento tecnológico, exploração e energia e problemas sócioambientais. Cinemática: conceitos, repouso e movimento, estudo dos movimentos: MRU e MRUV. Dinâmica: forças, leis da dinâmica, lei da inércia, lei da ação e reação, lei fundamental da dinâmica, força gravitacional, lei gravitacional universal. Massa e peso (diferença), queda no ar. Leis de Newton (1ª, 2ª e 3ª Leis). Gravitação universal, o peso e a massa de um corpo, aceleração da gravidade, gravitação universal e o sistema solar. Calor: calor e temperatura, caloria, calor específico, calor e a dilatação dos corpos, aquecimento global, efeito estufa. Ondulatória: onda e som, características de uma onda, produzindo ondas sonoras, velocidade - frequência - intensidade - timbre e eco. Luz: dualidade da luz, luz visível, óptica geométrica, fenômenos ópticos, conceitos, sistemas ópticos. Eletrização. Eletricidade e magnetismo: corrente elétrica, tensão ou diferença de potencial, resistência elétrica, resistores, magnetismo - ímãs, eletromagnetismo, associação de resistores. 10. Estratégia de ensino de leitura e escrita em Ciências: Usos de estratégias para formação de alunos leitores e escritores em Ciências: inferências, comparações, localização de informações explícitas, identificação da tese e do tema, distinção de um fato e da opinião relativa a este fato, estabelecimento de relação entre tese e argumentos, reconhecimento de posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato, diferenciação das partes principais das secundárias de um texto, interpretação de textos com auxílio de material gráfico diverso.

**PROFESSOR - P2 EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Abordagens pedagógicas dos conteúdos e competências de Educação Física de acordo com as Orientações Curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. 2. Histórico da Educação Física, Educação Física contemporânea, Educação Física atual (crítica e transformadora). 3. Os aspectos específicos das atividades corporais. 4. Os mitos da Educação Física. 5. Corpo e a ludicidade. 6. Os conteúdos da Educação Física: Conhecimentos sobre o corpo; Esportes, jogos, lutas, ginásticas; Atividades rítmicas e expressivas (abordagem teórica e prática). 7. Aspectos do desenvolvimento humano, motor, cognitivo, social, afetivo. 8. Atividades rítmicas e expressivas, Danças (populares, folclóricas, contemporâneas). 9. Análise crítica do corpo na sociedade. 10. Educação e Trabalho. 11. Consciência corporal e o consumo corporal. 12. Educação Física no Ensino Fundamental: critérios de organização do conhecimento pedagógico, objetivos, conteúdos, metodologias de ensino, avaliação. 13 Educação Física no Ensino Médio: critérios de organização do conhecimento pedagógico, objetivos, conteúdos, metodologias de ensino, avaliação. 14 Legislação relativa à Educação Física: BRASIL (1988, 1996, 1997, 1998a, 1998b, 2006); ACRE (2004, 2010). 15 As dimensões dos conteúdos na Educação Física



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

(conceitual, procedimental, atitudinal e factual). 16 Métodos criativos de ensino na Educação Física. 17. Temas transversais na Educação Física: Ética; Pluralidade cultural; Meio Ambiente; Trabalho e consumo; Orientação sexual; Saúde. 18. Avaliação em Educação Física: Por que avaliar? Como avaliar? O que avaliar? Quando avaliar? 19. Estratégia de leitura e escrita em Educação Física: Usos de estratégias para formação de alunos leitores e escritores em Educação Física: inferências, comparações, localização de informações explícitas, identificação da tese e do tema, distinção de um fato e da opinião relativa a este fato, estabelecimento de relação entre tese e argumentos, reconhecimento de posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato, diferenciação das partes principais das secundárias de um texto, interpretação de textos com auxílio de material gráfico diverso.

**PROFESSOR -P2 FILOSOFIA**

1. Abordagens pedagógicas dos conteúdos e competências de Filosofia de acordo com as Orientações Curriculares do Ensino Médio. 2. O que é Filosofia? Como ela se caracteriza e como se diferencia das demais formas de conhecimento. Quais as suas origens. 3. Natureza e trabalho. 4. O ser humano como um animal social. 5. Conhecimento como um problema filosófico, 6. Lógica formal e dialética. 7. Filosofia da Ciência. 8. Estética. 9. Ética. 10. Filosofia Política. 11. Estratégias de ensino de leitura e escrita em Filosofia: Usos de estratégias para formação de alunos leitores e escritores em Filosofia: inferências, comparações, localização de informações explícitas, identificação da tese e do tema, distinção de um fato e da opinião relativa a este fato, estabelecimento de relação entre tese e argumentos, reconhecimento de posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato, diferenciação das partes principais das secundárias de um texto, interpretação de textos com auxílio de material gráfico diverso.

**PROFESSOR -P2 FÍSICA**

1. Abordagens pedagógicas dos conteúdos e competências de Física de acordo com as Orientações Curriculares do Ensino Médio. 2. Mecânica: Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, espaço, velocidade e aceleração, dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear), estudo das forças, energia e trabalho, empuxo, princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. 3. Astronomia e dinâmica do Universo: Força peso, aceleração gravitacional, Lei da Gravitação Universal, Leis de Kepler, movimentos de corpos celestes, influência na Terra: marés e variações climáticas, concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução, geocentrismo e heliocentrismo. 4. Ondulatória: oscilações, ondas estacionárias, ressonância, estudo dos sons. 5. Termodinâmica: Transferência de calor e equilíbrio térmico, capacidade calorífica e calor específico, condução do calor, dilatação térmica, mudanças de estado físico e calor latente de transformação, máquinas térmicas, ciclo de Carnot, Leis da Termodinâmica, aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano, compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água. 6. Eletromagnetismo: campo elétrico, potencial elétrico, corrente elétrica, campo magnético, campo magnético produzido por correntes, capacitores, efeito Joule, Lei de Ohm, resistência elétrica e resistividade, relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia, circuitos elétricos simples, corrente contínua e alternada, medidores elétricos, ondas eletromagnéticas, campo magnético, ímãs permanentes, linhas de campo magnético, campo magnético terrestre. 7. Óptica - a natureza da luz (modelo corpuscular e ondulatório), a luz e as demais radiações, processos luminosos de interação luz-matéria (reflexão, refração, absorção, difração, interferência e polarização da luz), óptica da visão. 8. Física moderna - o nascimento da teoria quântica (quantização e constante de Planck), dualidade onda-partícula, a natureza ondulatória da matéria, estudo da relatividade, efeito fotoelétrico. 9. Questões relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem de Física. 10. Estratégias de ensino de leitura e escrita em Física: Usos de estratégias para formação de alunos leitores e escritores em Física: inferências, comparações, localização de informações explícitas, identificação da tese e do tema, distinção de um fato e da opinião relativa a este fato, estabelecimento de relação entre tese e argumentos, reconhecimento de posições distintas entre duas ou mais opiniões



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

relativas ao mesmo fato, diferenciação das partes principais das secundárias de um texto, interpretação de textos com auxílio de material gráfico diverso.

**PROFESSOR - P2 GEOGRAFIA**

1. Abordagens pedagógicas dos conteúdos e competências de Geografia de acordo com as Orientações Curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. 2. **Espaço geográfico: localização, tempo e representação dos diferentes tipos de mapa.** Leitura de mapas sobre diferentes assuntos; Localização e representação das diferentes formas de paisagens; Utilização do sistema de coordenadas e fusos horários; Leitura de gráficos e tabelas dos diferentes tipos. 3. **Espaço natural: hidrografia, vegetação, clima, relevo e solos.** As grandes esferas da natureza (geosfera, atmosfera, hidrosfera e biosfera) e a relação com a estrutura da Terra, destacando a dinâmica da litosfera e as diferentes alterações na vida do homem; Os tipos de relevo: suas formas e o processo de ocupação; A dinâmica da atmosfera: o clima e seus mecanismos; distribuição e suas interferências do homem; As interferências climáticas nas formações vegetais; As bacias hidrográficas e sua importância política e econômica no processo de povoamento e como fonte de energia. 4. **Espaço humanizado: população e urbanização.** Características culturais, econômicas dos espaços rurais e urbanos do Brasil; Distribuição populacional no mundo: suas diversidades sócio-econômicas, étnicas, raciais e culturais; População brasileira e a distribuição de renda; Características da estrutura etária e por sexos. 5. **Questão ambiental: poluição mudanças climáticas, desenvolvimento sustentável.** Desenvolvimento e de desenvolvimento sustentável; Mudanças climáticas e aquecimento global; Importância do estudo da Geografia no estudo da natureza; Tipologias de degradação ambiental e as formas de recuperação, restauração, reabilitação; Práticas sociais ajustadas a conservação da floresta, das águas e dos solos. 6. **Questões indígenas (territorial, política, econômica e social).** Práticas sociais dos povos da floresta: posse, propriedade e conflitos. O uso dos recursos naturais e a degradação ambiental. 7. **Extrativismo no Acre.** 8. **Zoneamento Econômico Ecológico do Acre.** 9. **Questão Industrial;** Revolução industrial e a revolução agrícola no Séc XVIII, XIX e XX e suas consequências no processo de expansão demográfica. Tipologias de indústrias atuais e a modernização tecnológica; Estrutura industrial e sua distribuição espacial no mundo e no Brasil; Recursos naturais e os impactos ambientais; Fontes de energia e energias alternativas ao petróleo. 10. **Questões Agrárias;** O processo histórico de colonização do Brasil e a formação do território brasileiro a partir da exploração de recursos naturais; Espaço agrário colonial e a tipologia de espaços geográficos produzidos na economia colonial; Movimentos expansionistas, a estrutura agrária brasileira e suas consequências sociais; Reforma agrária e os conflitos sociais no campo; Capitalismo monopolista e a produção de espaços agrários. 11. **(Re)ordenamento do mundo;** O mundo bipolar e os conflitos político-administrativos (Guerra Fria). Globalização e as diferentes interpretações geográficas sobre o fato. Formação dos blocos econômicos. Políticas nacionais de fronteiras e os conflitos étnicos. 12. Estratégias de ensino de leitura em Geografia: 13. Estratégias para formação de alunos leitores e escritores em Geografia: inferências, comparações, localização de informações explícitas, identificação da tese e do tema, distinção de um fato e da opinião relativa a este fato, estabelecimento de relação entre tese e argumentos, reconhecimento de posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato, diferenciação das partes principais das secundárias de um texto, interpretação de textos com auxílio de material gráfico diverso.

**PROFESSOR - P2 HISTÓRIA**

1. Abordagens pedagógicas dos conteúdos e competências de História, de acordo com as Orientações Curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. 2. **As mudanças ocorridas no ensino de História no Brasil e as propostas curriculares para o ensino de História para os anos finais do Ensino Fundamental e Médio:** novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de História; conteúdos; aspectos avaliativos no ensino de História; Marcos legais: Leis nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003 e nº 11.645, de 08 de março de 2008. 3. **Compreender o corpo teórico conceitual da História:** compreensão de



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

diferentes conceitos de História; aspectos práticos da pesquisa histórica e concepções historiográficas; fato histórico; as fontes históricas e noções temporais. **4. As relações entre produção, trabalho, cultura e consumo nas sociedades pré-históricas:** Periodização da Pré-História, do surgimento do ser humano na Terra até a invenção da escrita nas civilizações do Antigo Oriente Próximo; conhecimento de aspectos culturais das sociedades do passado com ênfase nas manifestações artísticas e mítico-religiosas de povos pré-históricos; identificação das diferentes técnicas utilizadas em sociedades pré-históricas para prover sua subsistência. **5. Os processos de organização produtiva, os aspectos sociais e culturais das sociedades em diferentes tempos e espaços:** identificação de semelhanças e diferenças entre as sociedades antigas, como os antigos egípcios, gregos e romanos, procurando compreender o processo de organização produtiva, manifestações culturais e cotidiano; caracterização da sociedade medieval, quanto à organização da produção, aspectos da cultura e cotidiano; identificação das principais transformações ocorridas nas sociedades europeias que contribuíram para a transição do feudalismo para o capitalismo; Identificação de diferentes tipos de uso, posse e exploração dos espaços físicos pelos diversos grupos indígenas da América; identificação das atividades econômicas mais relevantes no estudo da História da Amazônia e do Acre em particular; caracterização das formas de conquista, uso e ocupação do território americano pelas diversas metrópoles europeias; compreensão do trabalho africano escravo no Brasil, lutas, resistências e o processo de emancipação; conhecimento da estrutura social e econômica das colônias americanas ao final do século XVIII e início do XIX, com ênfase na Independência do Brasil; compreensão das transformações tecnológicas e das relações sociais ocorridas na Europa a partir da Revolução Industrial; reconhecimento da estrutura social, política e econômica do Primeiro Reinado. **6. Processos de constituição dos Estados Nacionais, confrontos, lutas, guerras e revoluções na Europa, África, Oriente, América e no Brasil:** identificação das motivações políticas, sociais, econômicas e culturais de conflitos e guerras na formação de Estados Nacionais na América Latina; caracterização do período regencial e das etapas de desenvolvimento do Segundo Reinado e todos os seus desdobramentos; compreensão da participação dos militares no processo de construção da República Oligárquica; compreensão da evolução das instituições políticas do Brasil, do voto de cabresto à urna eletrônica, indicando momentos de retrocesso da democracia, como o Estado Novo ou o Golpe de 1964 e a ditadura militar; reconhecimento da Primeira Guerra Mundial e as grandes transformações dos anos 20; construção e compreensão dos conceitos de imperialismo, nazismo, fascismo e neonazismo; identificação dos aspectos da crise de 1929 existentes nos EUA e em outros países; compreensão dos fatores políticos e sócio-econômicos que levaram à Segunda Guerra Mundial; conhecimento e compreensão de aspectos gerais da ordem mundial após a Segunda Guerra: bipolaridade e Guerra Fria; caracterização de alguns dos principais conflitos da História recente: Questão da Palestina, Invasão do Iraque, Revolução Cubana, conflitos decorrentes da descolonização da África e da Ásia, entre outros. **7. Cidadania e Direitos Humanos no Mundo e no Brasil:** identificação das principais ideias iluministas e sua influência nas transformações políticas e econômicas no contexto de ascensão da burguesia; caracterização do contexto político e religioso europeu por ocasião das reformas religiosas no início da Idade Moderna; compreensão dos princípios liberais defendidos na Revolução Francesa no processo de independência das colônias inglesas, espanholas na América e no estabelecimento e fortalecimento do sistema capitalista; conhecimento das contribuições dos povos africanos nas áreas sociais, econômicas, políticas e culturais no processo de construção da História do Brasil; identificação de situações de preconceito em relação a minorias étnicas no Brasil, especialmente indígenas e afro-descendentes. **8. Estratégias de ensino de leitura e escrita em História:** **1.** Usos de estratégias para formação de alunos leitores e escritores em história: inferências, comparações, localização de informações explícitas, identificação da tese e do tema, distinção de um fato e da opinião relativa a este fato, estabelecimento de relação entre tese e argumentos, reconhecimento de posições distintas entre duas ou mais opiniões



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

relativas ao mesmo fato, diferenciação das partes principais das secundárias de um texto, interpretação de textos com auxílio de material gráfico diverso.

**PROFESSOR - P2 LÍNGUA ESPANHOLA**

1. Abordagens pedagógicas dos conteúdos e competências de Língua Espanhola de acordo com as Orientações Curriculares para o Ensino Médio. 2. Tendências pedagógicas sobre o ensino de Língua Espanhola: abordagem da linguagem sob novos enfoques. 3. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Língua Espanhola. 4. Avaliação no ensino e aprendizagem da Língua Espanhola na educação básica. 5- Relação entre língua, cultura e sociedade. 6. O tratamento da produção escrita como processo (revisão/correção e reescrita). 7. Leitura e compreensão de textos em Língua Espanhola considerando os diversos gêneros textuais. 8. Uso e domínio das estratégias de leitura (skimming, scanning, prediction e outras). 8.1. Compreensão geral do texto. 8.2. Reconhecimento de informações específicas. 8.3. Inferência e predição. 3.4. Palavras cognatas e falsos cognatos. 9. Vocabulário: domínio de vocabulário compatível com a interpretação de texto dentro do conteúdo exigido. 10- Aspectos linguísticos y gramaticales. 10.1 El alfabeto gráfico y oral. 10.2 Artículos determinados e indeterminados. 10.3 El artículo neutro LO. 10.4 Contracciones 10.5. Combinaciones y derivaciones. 10.6. Pronombres 10.7. Adjetivos 10.8 Perífrasis de futuro. 10.9. Los numerales. 10.10. Adverbios (locuciones adverbiales) 10.11 Verbos 10.13. Pronombres. 10.14. Formación del plural. 10.15. Preposición y conjunción. 10.16. Complemento directo e indirecto. 11. Apócope. 12. Divergencias léxicas heterotónicas, heterogênicos y heterosemânticos. Nueva gramática de la Lengua Española (nuevas reglas gramaticales).

**PROFESSOR - P2 LÍNGUA INGLESA**

Pedagogical Approaches focusing on the English language contents and competences according to the High School Curriculum Guidelines. 1. Reading and English Text comprehension considering the various textual genres; 2. English Language pedagogical trends: Language approach under new focuses; 3. Language, culture and society Relation; 4. Written production as a review, correction and rewriting process; 5. English Language Teaching and Learning evaluation process in the basic education; 6. Use and domain of reading strategies (skimming, scanning, prediction and others): 6.1 General Text Comprehension; 6.2 Specific information recognition; 6.3 Inference and prediction; 6.4 Cognate words, false cognates and others; 7. Vocabulary 7.1 Vocabulary domain according to the text comprehension and the required content; 8. Grammatical and Linguistic Aspects. 8.1. Verbal Tenses: Verb "to be" (Present and Past), Simple Present, Regular and irregular verbs (Simple Past), Present and Past Continuous, Present and Past Perfect, Present Perfect Continuous, Future tense: Will, Going to, and so on; 8.2. Verbal Tenses in the affirmative, negative and interrogative forms; 8.3. Imperative; 8.4. Modal verbs: can, could, should, must, have, may, might; 8.5. Passive Voice; 8.6. Prepositions and conjunctions; 8.7. Word class: Nouns, Adjectives, Verbs, Adverbs, and so on; 8.8. Pronouns: Personal pronouns (object pronouns, subject pronouns), Demonstrative, Possessive, Interrogatives, and so on; 8.9 Possessive Adjectives; 8.10 Relative Clauses: who/that/which / whose / whom / where; 8.11 Comparatives and Superlatives; 8.12 Genitive Case.

**PROFESSOR - P2 LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Abordagens pedagógicas dos conteúdos e competências de Língua Portuguesa, de acordo com as Orientações Curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. 2. **LEITURA E PRODUÇÃO:** 2.1 Capacidades/objetivos e conteúdos relacionados às orientações curriculares da disciplina de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental e Médio do Estado do Acre. 2.2. Leitura e compreensão de textos em Língua Portuguesa considerando os diversos gêneros orais e escritos, sua função social, usos e condições de produção. 2.3 Estratégias de leitura: inferências, comparações, localização de informações explícitas, identificação da tese e do tema, distinção de um fato e da opinião relativa a este fato, estabelecimento de



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

relação entre tese e argumentos, reconhecimento de posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato, diferenciação das partes principais das secundárias de um texto, interpretação de textos com auxílio de material gráfico diverso. 2.4 Estratégias de produção e de revisão de textos considerando as características do gênero. **3. ANÁLISE LINGUÍSTICA:** 3.1 Conhecimentos linguísticos aplicados aos gêneros: ortografia, morfologia, sintaxe, pontuação, variação linguística. 3.2 Regras de acentuação. 2.3 Semântica. **4. LITERATURA:** 4.1 Relações contextuais e intertextuais entre gêneros textuais, épocas e mídias na literatura brasileira. 4.2 A linguagem literária. 4.3 A relação entre produção literária e o contexto social: concepções artísticas, estratégias de produção e recepção de textos literários, produção literária local, nacional e internacional e os processos sociais. 4.4 Representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário. 4.5 Relação entre literatura, outras artes e outros saberes. 5. Estratégias de ensino de leitura em Língua Portuguesa: 5.1. Usos de estratégias para formação de alunos leitores e escritores em Língua Portuguesa: inferências, comparações, localização de informações explícitas, identificação da tese e do tema, distinção de um fato e da opinião relativa a este fato, estabelecimento de relação entre tese e argumentos, reconhecimento de posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato, diferenciação das partes principais das secundárias de um texto, interpretação de textos com auxílio de material gráfico diverso.

**PROFESSOR - P2 MATEMÁTICA**

1. Abordagens pedagógicas dos conteúdos e competências de Língua Portuguesa, de acordo com as Orientações Curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. 2. **NÚMEROS E OPERAÇÕES:** Resolve situações-problema que envolvem: números naturais, inteiros, racionais e irracionais, ampliando e consolidando os significados da adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; grandezas diretamente ou inversamente proporcionais utilizando regra de três; porcentagem e juros simples; equações, inequações e sistemas do 1º e 2º grau; funções do 1º e 2º grau, exponencial, logarítmica, seno, cosseno e tangente; progressões aritméticas e geométricas; matriz e determinante de uma matriz quadrada; sistemas lineares. **4. ESPAÇO E FORMA:** Identifica características das figuras geométricas tridimensionais, percebendo semelhanças e diferenças entre elas, seus elementos e planificações, quantificando e estabelecendo relações entre o número de vértices, faces e arestas, relacionando-as com o número de lados do polígono da base dessas figuras; resolver situações-problema que envolve: a posição ou a movimentação de pessoa ou objeto no espaço bidimensional; cálculo da distância entre dois pontos; coordenadas do ponto médio de um segmento; determinação da equação da reta na forma geral e reduzida; propriedades dos quadriláteros; número de diagonais de um polígono; ângulos congruentes, complementares e suplementares em feixes de retas paralelas cortadas por retas transversais; bissetriz de um ângulo; mediatriz de um segmento; semelhança de triângulos; teorema de Tales; teorema de Pitágoras; circunferências, círculos e seus elementos; soma dos ângulos internos e número de diagonais de um polígono convexo qualquer; relações métricas e trigonométricas. **4. GRANDEZAS E MEDIDAS:** Resolve situações-problema que envolve: o cálculo de área e o perímetro de figuras geométricas bidimensionais; a área da superfície total e o volume dos prismas e pirâmides; o comprimento de uma circunferência; a área da superfície de um círculo; a área da superfície total e o volume de um cilindro, cone e esfera. **5. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO:** Resolve situações-problema que envolve: dados apresentados de maneira organizada por meio de tabelas simples e de dupla entrada; gráficos de colunas, barras, setores e linhas; frequência absoluta e relativa; média aritmética, moda e mediana; contagem, por meio de estratégias variadas, como na construção de diagramas, tabelas e esquemas; construção de espaços amostrais e indicação da probabilidade de sucesso de um evento; princípio multiplicativo da contagem; fatorial; permutação, arranjo, combinação. **5. Didática da Matemática na resolução de problemas.** 6. Estratégias metodológicas no ensino da Matemática. 7. Estratégias de ensino de leitura e escrita em Matemática: Usos de estratégias para



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

formação de alunos leitores e escritores em Matemática: inferências, comparações, localização de informações explícitas, identificação da tese e do tema, distinção de um fato e da opinião relativa a este fato, estabelecimento de relação entre tese e argumentos, reconhecimento de posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato, diferenciação das partes principais das secundárias de um texto, interpretação de textos com auxílio de material gráfico diverso.

**PROFESSOR P2 - QUÍMICA**

1. Abordagens pedagógicas dos conteúdos e competências de Química, de acordo com as Orientações Curriculares do Ensino Médio. 2 A Química e sua importância social. 3 Substâncias, materiais, propriedades das substâncias. 4 Misturas: métodos de separação e composição. 5 Estrutura atômica da matéria: estruturas de átomos, moléculas e fórmulas unitárias. Modelo atômico de Rutherford-Bohr. Funções inorgânicas mais comuns: óxidos, ácidos, bases, sais e hidretos; conceito, nomenclatura e propriedades químicas mais importantes. 6 Funções orgânicas mais comuns: hidrocarbonetos, alcoóis, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e aminas; conceitos, nomenclatura e propriedades químicas mais importantes. 7 Classificação periódica dos elementos: estrutura da classificação periódica, relações com a configuração eletrônica, principais propriedades periódicas. Substâncias simples dos elementos químicos mais comuns: formas de ocorrência, métodos de obtenção e propriedades químicas mais importantes. 8 Ligações químicas: ligações iônicas, covalentes, metálicas e pontes de hidrogênio. 9 Geometria molecular: teoria da repulsão entre os pares de elétrons da camada de valência. Sólidos e líquidos: propriedades gerais. 10 Soluções: conceito e classificação; concentração em massa e em quantidade de matéria; titulações ácido-base. 11 Grandezas e unidades de medida: sistema SI, quantidade de matéria, constante de Avogadro, massa molar, massa molecular e unidade de massa atômica. 12 Gases: teoria cinética, leis dos gases, densidade, misturas gasosas, difusão e efusão. 13 Termoquímica: reações exotérmicas e endotérmicas, leis de Hess. Entalpia, entropia, energia livre. Espontaneidade de uma reação. 14 Cinética química: teoria das colisões, fatores determinantes da velocidade de reação; energia de ativação, catalisadores, expressão da velocidade de uma reação. Equilíbrio químico: determinação da constante, princípio de Chatelier, produto de solubilidade,  $K_a$ ,  $K_b$ , pH e pOH; soluções-tampão. 15 Eletroquímica: potencial do eletrodo, espontaneidade de uma reação de oxirredução, pilhas, eletrólise. 16 Radioquímica: natureza das radiações, cinética da desintegração radioativa, leis da desintegração radioativa, fissão e fusão nucleares; aplicações da radioatividade. 17 Biomoléculas: carboidratos, lipídios, aminoácidos e proteínas - conceitos, estruturas e principais propriedades. 18 Aplicações da Química: na agricultura, na siderurgia, em medicamentos, no vestuário, na alimentação e na higiene. 18 Sabões e detergentes. 20 Química e meio ambiente: chuva ácida, efeito estufa, camada de ozônio, lixo e esgoto. 21. Estratégias de ensino de leitura e escrita em Química: 1. Usos de estratégias para formação de alunos leitores e escritores em Química: inferências, comparações, localização de informações explícitas, identificação da tese e do tema, distinção de um fato e da opinião relativa a este fato, estabelecimento de relação entre tese e argumentos, reconhecimento de posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato, diferenciação das partes principais das secundárias de um texto, interpretação de textos com auxílio de material gráfico diverso.



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ANEXO V - MODELO DE PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DA PROVA DE TÍTULOS



# CAPA DE IDENTIFICAÇÃO

ENTREGA DE TÍTULOS

<b>CONCURSO PÚBLICO</b>	
CARGO	CÓDIGO DO CARGO
NOME DO CANDIDATO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA / /



## PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS



<b>CONCURSO PÚBLICO</b>	
CARGO	CÓDIGO DO CARGO
NOME DO CANDIDATO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA / /
<small>IBADE - INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO</small> / / / Data _____ Assinatura	





ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

**Não esquecer de autenticar**

02 C

**Não esquecer de numerar o documento**

Faculdade de

O Diretor da Faculdade

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso De Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Física Adaptada em 10 de Agosto de 2015, confere o grau de Especialista a

brasileiro(a), natural do Estado de Rondônia, nascido(a) em 10 de Fevereiro de 1988, RG n.º

e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

01 de Outubro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura